

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 568/2020

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 568/2020, que entre si fazem a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB e a empresa L A DALLA PORTA JUNIOR.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, **SR. RENATO BRUNO CAVALCANTE DE MELO**, brasileiro, farmacêutico, inscrito no CPF/MF sob o nº 528.077.972-53, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a **L A DALLA PORTA JUNIOR**, CNPJ nº 11.145.401/0001-56, com sede na Rua Pascoal Gomes Librelotto, Nº 20, Pq Dom Antonio Reis, Santa Maria – Rio Grande do Sul – Cep: 97.065-290, telefone: (55) 3025-9900, e-mail: ladallaporta@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo Sr. **LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR**, RG Nº 5089573843, CPF nº 016.047.580-58, resolvem formalizar o **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 568/2020**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 144/2020, consoante os Processos GDOC nº 7.388/2020-SESMA e 28.403/2020-SESMA**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 568/2020**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 144/2020**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 568/2020**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.122.0001

Atividade: 2001

Fonte de Recurso: 1001010000

Elemento de Despesa: 33.90.30

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 17 de dezembro de 2020.

RENATO BRUNO CAVALCANTE DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. GOV JOSÉ MALCHER - 2821 – SÃO BRÁS – CEP: 66090-100